



LEI ORDINÁRIA Nº 1265

de 10 de abril de 2006

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Projeto de Lei nº 007, de 30/03/2006.*

LEI MUNICIPAL Nº 1.265/2006, DE 10/04/2006.

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal

de Coxim, conforme discriminado abaixo:

70..... Secretaria Municipal de Gestão

70101.....Secretaria Municipal de Gestão

04.....Administração

122.....Administração Geral

0002.....Gestão Administrativa

2083.....Núcleo de Apoio ao Servidor Público Municipal

449052.....Equipamento e Material Permanente

Fonte 01...R\$ 20.000,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial das dotações

orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17

de março de 1964.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2006.

Moacir Kohl

Prefeito Municipal

Coxim/MS

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1265/2006 - 10 de abril de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em